



EDITAL/UNIFAA Nº 070/2023
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFAA
PIC 2024/2025

A Reitoria do Centro Universitário de Valença (UNIFAA) torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas discentes e docentes do PIC 2024/2025.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica (PIC) é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na investigação científica, configurando-se como fator de apoio às atividades de ensino. Tem como objetivos iniciar e apoiar os alunos dos cursos de graduação na prática da investigação científica; identificar e desenvolver a mentalidade crítica e investigativa de alunos e professores; estimular o professor orientador a formar grupos de pesquisa; divulgar e publicar os resultados em eventos e periódicos científicos.

2. DA BOLSA

Após análise, serão selecionados até cinquenta (50) projetos de iniciação científica para o recebimento das bolsas. Os demais projetos aprovados não receberão fomento.

2.1 Tipos de Pesquisa

TIPOS DE PESQUISA	DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS
Pesquisa experimental em Biotério	até 5 bolsas
Revisão de literatura (sistemática)	até 3 bolsas
Pesquisa documental	até 15 bolsas
Pesquisa de campo	até 15 bolsas
Pesquisa básica (laboratório)	até 5 bolsas
Pesquisa clínica.	até 7 bolsas
TOTAL	50 bolsas

2.1.1 Em caso de não atingimento da cota, é importante ressaltar que a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica reserva-se o direito de realizar a redistribuição das bolsas, se necessário. A redistribuição será realizada conforme critérios estabelecidos pela coordenação, visando a otimizar a utilização dos recursos disponíveis para o benefício máximo dos participantes.

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro, Valença
- RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,
Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134

2.2 Quanto às bolsas discentes:

2.2.1 o programa de IC terá vigência de 12 meses (05 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025).

2.2.2 o valor da bolsa será de R\$ 1.000,00 (mil reais) por projeto/ano, paga em cota única, em agosto ou setembro de 2025, desde que todos os quesitos e obrigações sejam integralmente cumpridas.

2.2.2.1 Caso haja qualquer tipo de pendência, incluindo atrasos na entrega de relatórios, o discente perderá a direito ao recebimento da bolsa.

2.2.2.2 Para título de certificação, o aluno poderá regularizar suas pendências, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, porém não terá direito ao ressarcimento da bolsa.

2.2.3 A disponibilidade de Bolsas de PIC/UNIFAA poderá sofrer variação segundo critérios de planejamento de custos orçamentários definidos pela Reitoria do UNIFAA.

2.2.4 Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição de bolsista.

2.2.5 A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

2.2.6 Em projetos com mais de um aluno, haverá a divisão da bolsa.

2.3 Quanto à bolsa docente:

2.3.1 O valor da remuneração para o docente orientador será de R\$2.000,00 (dois mil reais) por projeto, paga em cota única. A remuneração será creditada no salário do docente em agosto ou setembro/2025, desde que todos os quesitos e obrigações sejam integralmente cumpridas;

2.3.1.1 Caso haja qualquer tipo de pendência, incluindo atrasos na entrega de relatórios, o docente perderá a direito ao recebimento da bolsa.

2.3.1.2 Para título de certificação, o docente poderá regularizar suas pendências, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, porém não terá direito ao ressarcimento da bolsa.

2.3.2 Cada docente poderá ser contemplado com apenas uma bolsa. Caso o docente tenha mais de um projeto aprovado na categoria “com bolsa”, apenas os discentes terão direito à remuneração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será de **05 de fevereiro de 2024 a 01 de maio de 2024**.

3.2 A inscrição do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo **professor orientador** através da Plataforma de Pesquisa, localizada na aba “outros” no Portal do Professor. Os documentos listados abaixo deverão ser anexados à plataforma:

3.2.1 Ficha de Identificação (disponível na Plataforma de Pesquisa do UNIFAA – campo PIC) – Modelo Anexo I.

3.2.1.1 Cada projeto poderá ser inscrito em apenas uma categoria, de acordo com o tipo da pesquisa, conforme tabela no item 2.1

3.2.1.2 Caso o projeto seja cadastrado sem a informação da categoria ou em uma categoria não correspondente, caberá à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica definir a categoria.

3.2.2 Projeto de pesquisa, incluindo o Plano de trabalho especificando as atividades de cada aluno (seguir orientações do Anexo II).

3.2.3 Para os projetos que envolvem seres humanos, exige-se apresentar, junto à ficha de identificação, o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE). A partir do número do CAAE, fornecido será verificada junto ao CEP se o projeto está aprovado.

3.2.4 Para os projetos que envolvem experimentos com animais, deve ser apresentado, junto à ficha de identificação, o número do Protocolo CEUA. A partir do número do protocolo fornecido, será verificado junto à CEUA se o projeto está aprovado.

3.2.5 A falta de comprovação dos aspectos éticos da Pesquisa, conforme definido nos item 3.2.3 e 3.2.4, acarretará na desclassificação do projeto, impedindo sua aprovação.

3.3 A inscrição será considerada válida somente mediante o envio de todas as informações relacionadas no Item 3 e a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica poderá recusar qualquer Projeto que não esteja atendendo às exigências deste Edital.

4. DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

4.1 Os pedidos de prorrogação (EDITAL PIC 2023/2024) deverão ser realizados no mesmo período das inscrições e sob as mesmas exigências do EDITAL PIC 2024/2025, como se fosse um novo projeto.

4.2 O projeto com solicitação de prorrogação será avaliado, pontuado e ranqueado junto aos demais projetos.

4.3 O projeto só poderá ser prorrogado uma única vez. Exceções serão julgadas pela Comissão de Pesquisa do UNIFAA mediante prévia solicitação do pesquisador responsável.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os projetos submetidos serão avaliados por consultores externos em duplo cego (pareceristas *Ad hoc*), com base nos critérios apresentados no Anexo III, sendo este processo liderado pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e pela Comissão de Pesquisa do UNIFAA.

5.2 Após avaliação, conforme item 2.1. os projetos poderão ser classificados de acordo com a categoria em:

5.2.1 Projetos aprovados com bolsa: pontuação ≥ 35 a 50 pontos (mínimo de 70% da nota total), em ordem decrescente, até completarem as bolsas dentro de cada categoria;

5.2.2. Projetos aprovados sem bolsa: pontuação ≥ 25 a ≤ 34 pontos (mínimo de 50% da nota total);

5.2.3. Projetos reprovados: sem aprovação ética, quando necessário, e/ou com pontuação ≤ 24 pontos (menos que 50% da nota total);

5.3. Em cada categoria, os projetos serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor nota.

5.4 No caso de empate na categoria serão observados os seguintes critérios:

I. CRA do aluno (em caso de mais de um aluno, será feita uma média dos CRA);

II. titulação do orientador;

III. maior nota na consistência teórico-metodológica.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários e da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica do UNIFAA

- 6.1.1 Divulgar aos professores e alunos o Edital PIC 2024-2025 e os Resultados Finais.
- 6.1.2 Acompanhar o processo de avaliação.
- 6.1.3 Esclarecer dúvidas ao longo do desenvolvimento do Programa.
- 6.1.4 Zelar para o cumprimento deste edital.

6.2 Do Coordenador do Curso

- 6.2.1 Auxiliar na divulgação, junto aos professores e alunos, do Edital PIC 2024-2025 e dos Resultados Finais.
- 6.2.2 Estimular o desenvolvimento científico no Curso.
- 6.2.3 Acompanhar o desenvolvimento dos projetos.

6.3 Do Professor Orientador

6.3.1 O professor deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. ser professor do UNIFAA;
- b. possuir título de doutor, mestre ou especialista, currículo na Plataforma Lattes devidamente preenchido e atualizado (última atualização mínima 31/03/2024);
- c. não possuir inadimplência com a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica.

6.3.1.1 O docente que possuir atrasos em entregas ou outras inadimplências dos quesitos descritos no Edital PIC 2023-2024, ou anterior, estará inelegível à bolsa.

6.3.2 O professor poderá orientar no máximo 04 (quatro) estudantes por projeto.

6.3.3 O professor orientador só poderá submeter até 04 (quatro) projetos por edital, sendo apenas 01 (um) elegível a bolsa docente.

6.3.4 São compromissos do professor orientador:

6.3.4.1 seguir as regras administrativas, cumprir o programa e a carga horária de trabalho;

6.3.4.2 apresentar relatórios da pesquisa, parcial e final das atividades de IC à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, através do *e-mail* secretaria.pesquisa@faa.edu.br, dentro dos prazos previstos por este Edital;

6.3.4.3 produzir artigo científico (ou ensaio), visando à divulgação do resultado do projeto com o nome do UNIFAA;

6.3.4.4 submeter o projeto a agências de fomento solicitando financiamento e/ou disponibilizar os recursos necessários à realização do projeto.

6.4 Do Discente

6.4.1 O aluno candidato ao presente edital deverá preencher os seguintes requisitos:

6.4.1.1 ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação presencial, semipresencial ou à distância do UNIFAA;

6.4.1.2 possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA) $\geq 7,0$;

6.4.1.3 estar cursando a partir do 2º período da graduação;

6.4.1.4 ser selecionado e indicado pelo orientador para participar do projeto de pesquisa;

6.4.1.5 candidatar-se em apenas 01 (um) projeto de Iniciação Científica inscrito no Edital PIC 2024-2025;

6.4.1.6 ter o Currículo na Plataforma Lattes devidamente preenchido e atualizado (última atualização mínima 31/03/2024);

6.4.1.7 não estar inadimplente com a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica.

6.4.1.7.1 O discente que possuir atrasos em entregas ou outras inadimplências dos quesitos descritos no Edital PIC 2023-2024, ou anterior, estará inelegível à bolsa.

6.4.1.8 quando, no projeto, houver discente no último semestre de graduação, obrigatoriamente, deverá ser prevista a participação de 1 (um) acadêmico-colaborador que deverá participar, desde o início, das atividades do projeto e dar-lhe continuidade até seu término, conforme previsto no cronograma de execução.

6.4.2 São deveres individuais do aluno de Iniciação Científica:

6.4.2.1 fazer referência à condição de aluno bolsista ou voluntário de iniciação científica do UNIFAA nas publicações ou trabalhos apresentados, inclusive no Currículo Lattes;

6.4.2.2 executar individualmente a sua parcela do plano de trabalho estabelecido pelo orientador, dedicando 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

6.4.2.3 participar com apresentações no Seminário de Iniciação Científica (SIC) e da Jornada de Pesquisa e Extensão (SemIC e SemEx) do UNIFAA, seguindo o edital do evento, e comparecer às atividades propostas pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica sempre que for solicitado;

6.4.2.4 assistir a palestras, encontros ou cursos por determinação do professor-orientador;

6.4.2.5 redigir, com auxílio do orientador, os relatórios parciais e finais, conforme modelo de relatório disponível na Plataforma de Pesquisa do UNIFAA;

6.4.2.6. entregar os relatórios parciais e finais, via Plataforma de Pesquisa do UNIFAA, e demais atividades dentro dos prazos previstos por este Edital.

6.4.2.7 O aluno bolsista ou não bolsista de IC que não cumprir integralmente os quesitos descritos neste edital, perderá o benefício da bolsa e/ou não receberá certificado de participante do Programa de Iniciação Científica (PIC).

7. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS OU DO CANCELAMENTO DA BOLSA E/OU DA PARTICIPAÇÃO NO PIC.

7.1 Os docentes e discentes que tiveram seus projetos aprovados com bolsa só receberão o pagamento mediante o cumprimento integral de todos os quesitos descritos neste edital.

7.2 A participação do aluno no PIC/UNIFAA será cancelada:

7.2.1 nos casos de trancamento ou cancelamento de matrícula ou colação de grau;

7.2.2 não manutenção do CRA igual ou superior a 7,0 (sete) durante a vigência do projeto;

7.2.3 não cumprimento integral dos quesitos descritos neste edital.

7.3 É vedado ao orientador repassar a outrem a execução e/ou orientação de seu aluno, exceto em casos de coorientação já previstos na inscrição no Edital. Em casos de impedimento eventual do orientador, a quota retorna para a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica.

8. DA SUBSTITUIÇÃO

8.1 O aluno de iniciação científica poderá ser substituído por motivos de:

8.1.1 desistência ou impedimentos pessoais;

8.1.2 não cumprimento das exigências do PIC e/ou não comparecimento às sessões de orientações marcadas pelo orientador;

8.2 O pedido de substituição deve ser encaminhado pelo professor orientador para o *e-mail* pic@faa.edu.br acompanhado das seguintes informações:

I. nome completo e relatório final do bolsista a ser substituído justificando o motivo da substituição;

II. dados do aluno substituto conforme Anexo I.

III. **Atenção:** Informar as tarefas a serem executadas pelo aluno substituto que deverá dar continuidade às atividades especificadas ao aluno substituído conforme plano de trabalho original.

9. DO CRONOGRAMA

O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do Edital PIC 2024-2025	18/12/2023
Início do período de inscrição	01/02/2024
Prazo final das Inscrições	01/05/2024
Avaliação e classificação dos projetos pelos avaliadores externos (avaliação em duplo-cego)	02/05 a 15/07/2024
Divulgação do resultado final no site www.unifaa.edu.br	31/07/2024
Implantação dos projetos e das bolsas	05/08/2024
Prazo final para o envio do relatório parcial docente e discente.	14/11/2024
IVº Seminário de Iniciação Científica (SIC) & Encontro de Apresentação dos Relatórios Parciais	16 a 18 de dezembro/2024
Inscrições para a IIª Jornada de Pesquisa e Extensão	05/02 a 01/04/2025
IIª Jornada de Pesquisa e Extensão (SEMIC & SEMEX)	15 a 17/05/2025
Prazo final para o envio do relatório final docente e discente.	15/07/2025
Finalização da pesquisa e das bolsas	31/07/2025
Pagamento de bolsas docentes e discentes (COTA ÚNICA)	Agosto ou setembro/2025

10. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado em 31 de julho de 2024, no site www.unifaa.edu.br sob a forma de lista dos aprovados.

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro, Valença
- RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,
Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Só poderá receber o certificado de participação o aluno que tenha permanecido no Programa de Iniciação Científica por um período mínimo de 06 (seis) meses com entrega do Relatório Final e aprovado pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica.

11.1.1 Aluno que tiver sua colação de grau antecipada será desligado do PIC no dia da colação e receberá a certificação correspondente ao período que permaneceu no programa, desde que não haja pendências.

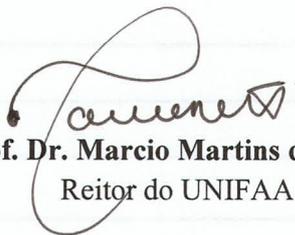
11.2. O não cumprimento das normas implicará na inadimplência do orientador, coorientador e acadêmico junto ao programa de iniciação científica, sendo que o acadêmico e o orientador terão, ainda, canceladas suas bolsas e não receberão certificado e não estarão elegíveis a bolsa no edital PIC 2025-2026.

11.3 Os projetos que não estiverem em conformidade com as normas previstas no presente Edital, inclusive com identificação dos autores em locais inapropriados, não serão analisados.

11.4. A Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica poderá recusar qualquer Projeto que não esteja atendendo às exigências deste Edital.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e pela Comissão de Pesquisa.

Valença, 18 de dezembro de 2023.


Prof. Dr. Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

ANEXO I

Ficha de Identificação - PIC

Modelo Disponível na Plataforma de Pesquisa

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto:
CEP: () não necessário / Número do CAAE: ()
CEUA: () não necessário / Número do Protocolo: ()
Linha de Pesquisa (cadastrada no curso):
Categoria do Projeto (conforme item 2.1.1):

2. Identificação do Professor Orientador

Nome:
Titulação:
CPF:
E-mail institucional:
Total da carga horária semanal:
Curso ao qual o projeto está vinculado:
Link do currículo Lattes:
Data de atualização do Lattes:

3. Identificação do Professor Co Orientador (caso haja)

Nome:
Titulação:
CPF:
E-mail:
Total da carga horária semanal:
Curso ao qual o projeto está vinculado:
Link do currículo Lattes:
Data de atualização do Lattes:

4. Identificação do(s) estudantes(s) – 1 quadro para cada aluno - limite de 4 alunos

Nome:	
Matrícula:	CRA:
Curso:	Previsão de conclusão do curso:
E-mail:	
Aluno Titular da Conta Bancária:	
CPF do titular da conta:	
Banco/agência/conta:	
Link do currículo Lattes:	
Data de atualização do Lattes:	

Declaro que todas as informações descritas acima são verdadeiras.

Data e nome do Professor Orientador

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro, Valença
- RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,
Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



ANEXO II
(PROJETO DE PESQUISA)
NORMAS DO PROJETO DE PESQUISA
Atenção: Instruções Importantes

O projeto de pesquisa deverá estar em um ÚNICO arquivo PDF, deve ter 15 (quinze) páginas, escrito em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,5, contendo obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens:

1. Capa – Sem identificação dos autores;
2. Contracapa - Sem identificação dos autores;
3. Resumo estruturado para divulgação (entre 500 e 2000 caracteres);
4. Introdução (contendo objetivos e justificativa);
5. Referencial Teórico;
6. Material e Métodos/ metodologia - Método descrito de forma detalhada, que permita a sua reprodutibilidade;

Os projetos que envolvam seres humanos devem ser submetidos ao CEP, respeitando as normas e exigências do CEP/CONEP, antes da realização do estudo, de acordo com o que determina a Resolução CNS 466/2012. Informar na metodologia a submissão do estudo ao CEP, indicando o número de CAAE (o parecer de aprovação não deverá constar anexo ao trabalho, mas sim ser submetido em campo próprio na Plataforma de Pesquisa do UNIFAA). O instrumento de coleta de dados, como: questionário, roteiro de entrevista, formulário, etc. deverá ser anexado ao projeto (pós- textual), como parte integrante da metodologia, Não inserir como anexo nenhum documento que identifique os autores, como exemplo: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Para os projetos que envolvam animais, é necessária a submissão ao CEUA/UNIFAA, bem como seguir o que determina a Resolução CFBio 301/2012 sobre coleta e uso de animais vertebrados para pesquisa.

7. Viabilidade financeira: descrever as previsões de todas as despesas com a execução do projeto e as fontes de obtenção das verbas e parcerias (se houver). Caso não haja, destacar que será por recurso próprio;
8. Resultados esperados;
9. Cronograma;
10. Plano de trabalho do aluno (sendo 01 para cada aluno)*;
11. Referências Bibliográficas (Normas da ABNT- Sistema autor Data).

***MODELO DE PLANO DE TRABALHO - INFORMAÇÕES**

O modelo de plano de trabalho é parte integrante do projeto de pesquisa e deverá ser elaborado de forma que contemple todas as atividades que serão realizadas por cada aluno envolvido na pesquisa. O projeto deverá apresentar um plano de trabalho por discente - **não inserir nome.**

Aluno 01 – Sem nome

Metodologia (detalhada, sem restrição).

Metas e Cronograma (detalhar em tópicos, relacionando com o período de duração do trabalho e associado às metas com objetivos específicos).

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro, Valença
- RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,
Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134

EXEMPLO

MESES	ATIVIDADES
AGOSTO/24	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	Entrega do Relatório Parcial
DEZEMBRO	Apresentação no SIC
JANEIRO/25	
FEVEREIRO	Submissão Resumo para a Jornada de Pesquisa e Extensão
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	Apresentação na Jornada de Pesquisa e Extensão
JUNHO	
JULHO	Entrega do Relatório Final
AGOSTO/25	

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro, Valença
- RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,
Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



ANEXO III

Instrumento de Avaliação

(PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIADORES E DA COMISSÃO DE PESQUISA UNIFAA)

Parecer da Comissão externa de avaliação e da Comissão de Pesquisa –
Avaliação dos Projetos: 5 = excelente; 4 = muito bom; 3 = bom; 2 = regular;
1 = insuficiente; 0 = não consta.

	5	4	3	2	1	0
Avaliação da Comissão Externa						
O título do projeto é claro e coerente com objetivo						
Problema de Pesquisa está claramente definido na introdução						
O Objetivo geral e os objetivos específicos são claros e coerentes com o projeto						
Fundamentação teórica						
Consistência teórico-metodológica do Projeto						
O Plano de Trabalho dos estudantes está claramente definido (Adequação das etapas e tarefas)						
Adequação às normas do edital e da ABNT						
Viabilidade de execução						
Avaliação da Comissão de Pesquisa						
Titulação do orientador Doutorado: 5; Mestrado: 3; Especialização: 1						
Média do CRA do(s) aluno(s) ≥ 9,0 = 5; ≥ 8,0 = 4; ≥ 7,0 = 2						
Nota final						

Apreciação Ética - CEP ou CEUA

O projeto envolve seres humanos?	Sim ()	Não ()
Se sim, o CAAE ou aprovação foi informado?	Sim ()	Não ()
O projeto envolve animais?	Sim ()	Não ()
Se sim, o número do protocolo ou aprovação foi informado?	Sim ()	Não ()

Data e nome do parecerista

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro, Valença
- RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,
Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134

